



PROCESSO N.º	185.052-0/2024
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
PREFEITO/RESPONSÁVEL	ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção ao artigo 110 do Regimento Interno aprovado pelo Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 e atualizado até a Emenda Regimental n.º 9/2025, que assegura o contraditório e a ampla defesa, intimo Vossa Excelência, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste edital, se assim entender, apresente alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela 2^a Secretaria de Controle Externo deste Tribunal e no Parecer n.º 3.088/2025, emitido pelo Ministério Público de Contas, referentes ao Processo de Contas Anuais de Governo Municipal, da Prefeitura Municipal de Itaúba, protocolado sob o n.º 185.052-0/2024.

Ressalto que a resposta a ser encaminhada a este Tribunal deve consignar o número do citado processo e conter os documentos necessários à sua instrução.

Por fim, alerto que a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado implicará o consequente prosseguimento dos autos.

Publique-se.

Após, encaminhe-se o processo à Gerência de Processos Diligenciados para aguardar prazo.

Cuiabá/MT, 2 de setembro de 2025.

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n° 11.419/2006 e Resolução Normativa n° 9/2012 do TCE/MT.

